

ESTADO DA
PARAHYBA
ANO III

30 DE OUTUBRO
DE 1892

Obscurantismo

Em sua edição de 27 do expirante, o «Correio Official», depois de atachar em frases solennes, campanudas, de uma metaphisica ultra, se dignou fazer entender-se pelas intelligencias communs, já nas ultimas regras de seu artigo de fundo.

O orgão do governo allude vagamente aos lastimaveis desvios da liberdade de imprensa. E, si a verberação da pornographia é o que se deve concluir d'aquelles rasgos de estylo sublimado, *en grande tenue*, o nobre jornal da administração do Estado não fez mais do que reproduzir, mais emphaticamente, e mais hesitantemente, as ponderações que em nossa folha oppuzemos ao excessos do journalismo.

O que nunca nos occorreu foi a insinuação machiavelica, mal embrulhada n'um topico do referido artigo do contemporaneo, — uma especie de ameaça feita pelo Dr. Lopes Machado, que nos manda o seu periodico apontar o exemplo do Maranhão, vomitando de sua legislação, de envolta com as asneiras da epocha, um decreto de censura policial para os abusos da imprensa.

A proposito, poderíamos doutrinar, invocar os principios do direito publico e da moral social, demonstrando a pleno que taes arreganhos de proconsulismo na federação brasileira são restos syphiliticos do regimen servil, vestigios persistentes da escravidão, que pelo contacto intimo de uma raça envilecida eivou de africanismo o caracter nacional.

Mas o Dr. Lopes Machado, sem offensa á sua illustração professional, é hospede na materia.

Mais uma vez, portanto, nós, com a paciencia de mestre de meninos, vamos abrir as leis positivas do paiz.

Pois esse presidente que ahí está, não lê a Constituição Federal, não lê o código penal vigente, pela simples razão de que, além das mathematicas, só leu Augusto Comte para lisongear Benjamim Constant, quando a sombra d'este grande homem podia ser util ao *talentoso parahybano*.

O *adiantado* estado do Maranhão que, por esguichar uma estapafurdice legislativa, o *Correio* brinda com a antiga pilheria de *Athenas Brasileira*, só nos demonstrou uma couza, com a sua heteroclitica lei: — ser digno da actual administração do Parahyba.

Bem ou mal avisado, o legislador constituinte, da União, reservou exclusivamente para esta a attribuição de legislar sobre o direito civil commercial e criminal da Republica (art. 34, § 23, Const. Federal.)

Ora, não ha por ahí um analphabético que desconheça este facto: todos os abusos da imprensa, tudo que de offensivo aos direitos individuaes e collectivos e contrario á moral e aos bons costumes houver, no exer-

cicio da palavra fallada ou escripta, é objecto da legislação penal da União. O cidadão ou o poder publico, um individuo ou uma corporação, que quer que seja o seu caracter, tem no artigo n.º 847 de 11 de Outubro de 1890 os meios de reparar a offensa que o journalismo leviano irrogar á sua reputação.

Os estados não podem legislar sobre a especie, de que detalhadamente cogita o código penal.

Accresce que o ukase do governador do Maranhão fere de frente a Constituição federal, nos paragraphos 12 a 16 do art. 72, isto é, no seu amago, abalando os alicerces da liberdade individual, retrogradando o regimen republicano aos tempos anteriores ao despotismo pombalense.

Que republica, que democracia esta, onde qualquer apanguado do snr. Floriano Peixoto se incumba de aprender direito patrio, empiricamente, *in anima vili*, á custa da seriedade governamental, da paz e dos interesses dos cidadãos!...

Melhoramentos do Estado

Eminente e distincto patricio, occulto sob o nome — Um parahybano — que muito se tem preocupado e mesmo esforçado por tudo quanto diz respeito ao alevantamento de nossa terra, teve a delicadeza de dirigir-nos as seguintes linhas que nos ufamamos de collocar no lugar de honra do nosso jornal.

Applaudimos e perfilhamos plenamente os conceitos e judiciosas considerações emitidas. A realisação desses melhoramentos porque com tanto denodo e esforço pugnaram os nossos illustres representantes, seria indubitavelmente o inicio de uma nova vida de prosperidade e progressivo desenvolvimento do Estado. Mas um desalento invade-nos o animo: presentimos que essas sommas, esses creditos a tanto custo obtidos, serão distrahidos em misteres putros do que aquelles a que foram destinados e estavam consagrados, — talvez em levantar e fingir um *Corcovado e Pão de assucar*, para regalo e aprazimento da vista do nosso tuchaua, ou em mandar imbecilmente arrasar a serra da Borburema, como Xerxes mandou arrasar o monte Athos para não estorvar-lhe o caminho!

Eis o artigo:

Lendo a vossa noticia sobre a sancção da lei, que concedeu cinco poços artesianos ao Estado do Parahyba, anima-nos á escrever algumas linhas explicativas do pensamento, que dictou a apresentação do respectivo projecto.

Todos aquelles, que se dedicam ao estudo da vida economica de nosso estado, têm estacado diante do embaraçoso e inevitavel problema: a falta d'agua; e, como nenhuma cultura ou industria é exequivel sem este precioso liquido, segue-se que a preliminar de todo o progresso material, no Parahyba, resume-se nesta phrase do general chinês Tcheng-Ki-Tong — *dar de beber á terra*.

Neste intuito, a representação parahybana, no congresso federal, esforça-se

para dotar o estado de um systema mais ou menos perfeito de collectores d'agua, que facilitem a irrigação dos campos, quer recolhendo por meio de barragens ou açudes, segundo as condições topographicas, as aguas meteoricas ou pluvias; quer haurindo, no lençol d'agua subterraneo, o elemento que a atmospheria inelmente recusa á terra arida e aos seus miseros habitantes vegetaes e animaes.

Precisamos, ou fixar a agua que nos vem das nuvens, ou levantar a do sub-solo: o que se conseguirá com a distribuição criteriosa de represas ou de poços artesianos, conforme as necessidades industriais das localidades e consoantes á constituição geologica dos terrenos.

A designação dos cinco lugares favorecidos pelo projecto não nos parece arbitraria; pelo contrario, obedece a tres indicações principaes: resolver o problema do abastecimento d'agua de uma cidade, o da secca de uma comarca, e facilitar as relações entre o interior e os centros consumidores do Parahyba e Pernambuco, constituindo uma serie de *pousos*, onde os comboios e boiadas possam, em qualquer estação do anno, encontrar os recursos de que naturalmente carecem.

O gado, *mercadoria que anda*, é o principal ramo do commercio sertanejo, como sabemos; elle precisa achar, e o pouso ou *rancho*, forragem e agua para sua nutrição. Durante tres mezes, nos annos regulares, o commercio se faz sem a maior novidade; decorrido, porem, esse tempo, a falta d'agua é pastagens torna impraticavel a travessia dos nossos sertões pelos comboios e boiadas. D'ahi a suspensão de transacções, expondo o consumidor do littoral e o consumidor do interior, o mercador da capital e o creador do sertão á sacrificios e á prejuizos incalculaveis.

A lei, recentemente sancionada, vae dar em parte, satisfação ás justas aspirações do creador e do commerciante.

Vamos por partes.

Campina Grande, a mais prospera e populosa cidade do interior e ponto para onde dirige-se a linha ferrea Conde d'Eu, reclamava urgentemente um melhoramento da natureza do que ora se trata.

A sua população laboriosa, o seu mercado activo fizeram e fazem incontestavel jus á attenção sollicita dos poderes publicos.

O municipio da Conceição (Piancó) segundo informações que colhemos, ficará isemto do flagello das *secas*, mediante a construcção de uma barragem, pouco despendiosa, porem capaz de represar uma massa d'agua de cinco leguas de superficie. Essa ideia nos preoccupa desde a última viagem que empreendemos pelo alto sertão.

As boiadas e os comboios, que demandam o littoral do Estado, passam forçosamente na velha cidade de Pombal, em cujo rio (Piranhas) encontram refrigerio. A partir d'ahi, só poderão alcançar novos recursos na villa de Patos, situada no sopé da Borburema. A necessidade de um poço, e quiçá de dois, impõe-se, nessa região, de um modo indiscutivel.

Dois poços mais sobre o *plati* da Borburema, em Balalhão e em S. João, ou um grande açude, no typo do Quixadá, completarão, de futuro, o plano aqui ligeiramente esboçado por nós, mas em traços

EDITAL

Thesouro do Estado

Atto de 31 deste mez ter o lugar o pagamento da decima urbana e do imposto de industrias e profissões do municipio de capital, referentes ao corrente e ao anno de 1892, a saber: os contribuintes que realizarem os seus pagamentos nos mezes de Novembro e Dezembro, no montante de 10% e de Janeiro a Maio de Março, em montante de 20% e de Junho a Setembro, em montante de 30% e de Outubro a Dezembro, em montante de 25%.

Dados para o presente anno: 1892, 1893 e 1894.

Para mais informações consulte o Edital de 1892.

Parahyba, 29 de Outubro de 1892.

ANNUNCIOS

Dr. Joaquim dos Santos Lima
Cirurgião em Parahyba

no em obras velhas, paga por mais que outro qualquer.

MOTEL DO NORTE

Hospedagem confortavel, com direito a banho frio, café pela manhã, 2 pratos ao almoço e 3 ao jantar, com sobremesa, vinho, chá e demais. Por dia 35000 contos, e pagamento de 10000 contos.

PARAHYBA

Rua da Azeiteira N. 59.

Francisco Henriques.

Dr. Francisco Manoel Azeiteira, residente no município de Parahyba, declara que a Rota, ocupa outro município, e não se trata de terras pertencentes ao município de Parahyba.

A O PELICANO

LOJA DE MIUDEZAS E ARTIGOS DE FANTASIAS.

Parahyba, 29 de Outubro de 1892.

OFFICINAS DE

Typographia, Lithographia, Pautação, Encadernação e

FABRICA DE CABEÇOS DE BORRACHA.

PARAHYBA, 29 DE OUTUBRO DE 1892.

A O PELICANO, loja de miudezas e artigos de fantasias, localizada na Rua da Azeiteira, N. 59, Parahyba, declara que a Rota, ocupa outro município, e não se trata de terras pertencentes ao município de Parahyba.

- Papel de escrever
- Sigillo de cera
- Tinta de escrever
- Brinquedos
- Alfabeto
- Calendario
- Fitas de papel
- Cartões de visita

- Chapeos de sol e bengallas
- Canpas electricas, que podem ser usadas por qualquer pessoa.
- Candieiros e lustres de cristal.
- Papel de todos os cores e qualidades
- Encerados para mesa de bilhar, etc.
- Objectos para esportes.
- Escovas para todos os usos e qualidades.
- Equipamento de gravitas
- Equipamento de gravitas

A O PELICANO

JAYME REIS & C.^a

Rua da Azeiteira, N. 59, Parahyba.

PARAHYBA

CIMENTO BRAZILEIRO

DA

ILHA DO TIRIRY

Qualidade superior ao importado do estrangeiro.

VENDEM A PREÇOS RAZOAVEIS
PAIVA, VALENTE & C.

VINHO COLLARES SUPERIOR

EM BARRIS DE DECIMO

RECEBERAM DIRECTAMENTE
e vendem a preços razoaveis
PAIVA, VALENTE & C.^a

COMMERCIO

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Segunda-feira 24 de Outubro, entrou em exercicio do cargo de director de semana o socio effectivo

João Pereira da Silva.

Em 24 de Outubro

Camb sobre Londres 13 3/4 d.

TAUTA DA SEMANA DE 24 A 29 DE OUTUBRO DE 1892 PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Alcool	litro	433
Açúcar de canna	litro	300
Alfafa	idem	200
Algodão	kilo	433
Algodão	idem	650
Amendoim	idem	080
Amendoim	idem	200
Assucar branco	idem	270
Batata	idem	300
Batata	idem	180
Batata	idem	100
Borracha de mangabeira	idem	15000
Borracha de mangabeira	idem	15000
Borracha de mangabeira	idem	800
Borracha de mangabeira	idem	15600
Borracha de mangabeira	idem	050
Borracha de mangabeira	kilo	500
Borracha de mangabeira	cento	45800
Borracha de mangabeira	idem	
Borracha de mangabeira	kilo	400
Borracha de mangabeira	idem	15000
Borracha de mangabeira	milheiro	75000
Borracha de mangabeira	kilo	15000
Borracha de mangabeira	idem	700
Borracha de mangabeira	idem	700
Borracha de mangabeira	idem	900
Borracha de mangabeira	idem	15300
Borracha de mangabeira	idem	15600
Borracha de mangabeira	litro	250
Borracha de mangabeira	idem	080
Borracha de mangabeira	idem	400
Borracha de mangabeira	kilo	400
Borracha de mangabeira	litro	100
Borracha de mangabeira	kilo	020
Borracha de mangabeira	idem	800
Borracha de mangabeira	idem	100
Borracha de mangabeira	idem	15400
Borracha de mangabeira	idem	15600
Borracha de mangabeira	idem	100
Borracha de mangabeira	idem	500
Borracha de mangabeira	idem	020
Borracha de mangabeira	kilo	013
Borracha de mangabeira	idem	050
Borracha de mangabeira	idem	35000
Borracha de mangabeira	idem	100
Borracha de mangabeira	idem	15000
Borracha de mangabeira	idem	15600
Borracha de mangabeira	idem	400
Borracha de mangabeira	idem	240
Borracha de mangabeira	idem	400
Borracha de mangabeira	idem	131